

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- RESOLUÇÃO Nº 01/90 -

"Altera redação do artigo 2º da Resolução nº 005/88 e dá outras providências."

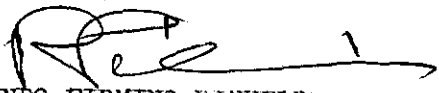
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO;

Artigo 1º)- O artigo 2º da Resolução nº 005/88, passa à seguinte redação:

"Artigo 2º) - A despesa com a remuneração dos Vereadores, será de 4% (quatro por cento) da receita efetiva do Município, realizada no mês imediatamente anterior à remuneração."

Artigo 2º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, Em, 04 de janeiro de 1.990

  
Vereador RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO

- Presidente -